



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

ATA 12/2024

1
2 Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram
3 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, para a reunião
4 ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA os
5 representantes: Priscilla Gada Ribeiro, representante do Conselho Regional de Psicologia
6 CRP08/PR, Henrique Geraldo Pinheiro Simões, representantes da Secretaria Municipal de
7 Assistência Social – SMAS, Gabrielle Machado Garollo, representante do Conselho
8 Regional de Serviço Social CRESS/PR, Carla Rosana Merhy de Oliveira, representante da
9 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Ricardo Assis dos Santos
10 representante da Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim TB, Alexandra Clara
11 Botareli Saladini, representante da Secretaria Municipal Finanças – SMF, Viviane Dias de
12 Brito Hornung representante da Secretaria Municipal de Educação – SME, Isabel Alves
13 Machado e Bibiana Copetti Leal representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
14 Antonio Marcos Afonso representante as Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
15 Recreação – SMCER, Adriana de Araújo Proença – Assistente Social do Órgão gestor –
16 SMAS, Paulo Roberto de Oliveira – Conselheiro Tutelar, Jacqueline Dias Siqueira –
17 Conselheira Tutelar Niama Cristini Gris secretária executiva do CMDCA. A reunião foi
18 conduzida pelo presidente Ricardo que iniciou dando as boas-vindas e agradecendo
19 quanto a presença dos participantes. Na sequência Ricardo mencionou quanto a
20 solicitação que foi encaminhada pela Sra. Odila Terezinha Rodrigues Ribeiro Simeão, que
21 exerceu a função como conselheira tutelar no período compreendido de 1997 – 2003, e
22 realizou contato afim de solicitar cópia das atas do CMDCA referente a esse período, afim
23 de comprovação quanto ao trabalho exercido. Destacado que foi realizado busca quanto a
24 livros atas referentes a esse período, porém não foram localizados, sendo assim
25 ponderado que infelizmente ficou uma lacuna em relação ao histórico do CMDCA dessa
26 época. Ricardo informou quanto ao recebimento do Ofício Nº 418/2024/NS – CIEE, sobre
27 complementação de documentos para inscrição de dois cursos. Na sequência, passou a
28 relatar sobre o recebimento do Ofício Nº 1788/2024/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC -
29 Solicitação de Levantamento de Dados sobre os Comitês de Participação de
30 Adolescentes, tendo ponderado que a resolução é do ano de 2013, e que até onde tem
31 conhecimento, até o momento não foi implementada no CMDCA do Município. Enfatizou
32 que na recente atualização do Regimento Interno, foi inserido quanto a participação do
33 adolescentes. Bibiana mencionou que considera muito importante a participação de
34 adolescentes no CMDCA, e quanto a necessidade de traze-los para esse espaço de
35 discussão. O conselheiro Henrique comentou quanto ao fato de ter acontecido a
36 Conferência da Juventude, e que tem conhecimento de que há um grupo organizado de
37 adolescentes e jovens, que seria bacana convidar representantes para participarem.
38 Adriana mencionou quanto a orientações em relação a serem incitados a participarem, e
39 que sugere que inicialmente fosse pensado quanto a forma de convida-los, bem como
40 quanto a condução do processo. Também foi sugerido quanto ao convite ser direcionado
41 para adolescente da Associação Educacional Fanuel Guarda Mirim TB, do Centro de
42 Convivência do Adolescente e Juventude – CCAJ e para Grêmios Estudantis. A
43 conselheira Alexandra ponderou quanto a importância de ser realizado um resumo dos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

44 assuntos que serão tratados nas reuniões, afim de facilitar quanto ao entendimento, e
45 também destacou quanto ao cuidado em relação a assuntos sigilosos. Dando sequência a
46 pauta, Ricardo informou sobre o recebimento do Ofício nº 443/2024 – Ministério Público 3ª
47 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA, sobre
48 RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 01/2024 – 3ª PJ – Trabalho Infantil no município
49 de Telêmaco Borba. A conselheira Gabrielle mencionou que possivelmente tal solicitação
50 tenha sido encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho – MPT, afim de que o
51 Município fosse oficializado e tome providências em relação a demandas que surgirem em
52 relação as situações de trabalho infantil. Ricardo informou quanto ao recebimento do
53 Ofício Circular nº09/2024 - CEDCA/PR, Orientações sobre o Sistema de Informação para
54 Infância e Adolescência – SIPIA – CT, em que foi destacado novamente quanto a
55 necessidade da utilização do sistema pelos conselheiros tutelares. Destacou quanto ao
56 recebimento do Ofício Nº. 42/2024 SMAS – Sobre informe de recursos do FMDCA, para
57 contratação de serviços de pessoa jurídica e adequação ao orçamento, quanto ao Banco
58 de Projetos do CMDCA e CMDI. Adriana mencionou quanto a necessidade de alteração
59 na modalidade de aplicação do recurso, solicitado para o setor responsável da Secretaria
60 Municipal de Finanças – SMF, afim de que possa ser utilizado o valor de R\$55.000,00 do
61 FMDCA para a capacitação, sendo definido quanto a emissão de uma resolução com o
62 valor especificado. O presidente Ricardo mencionou quanto ao novo contato realizado
63 pela Empresa de Consultoria, com objetivo de discutir sobre banco de projetos. A
64 conselheira Carla mencionou quanto ao interesse dessa Empresa em participar, uma vez
65 que eles tem realizado contato com certa frequência. Na sequência Ricardo informou
66 quanto a publicação da Resolução Nº 33/2024 que dispõe sobre a apresentação de
67 relatório dos recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA Telêmaco
68 Borba, em que foi informado que até a data de 30/06/2024 (3º Bimestre 2024), havia em
69 conta corrente o valor de R\$ 862.546,46 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e
70 quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Na sequência Ricardo mencionou
71 quanto ao Ofício Nº 463/2024 encaminhado pelo Ministério Público, referente ao registro
72 do Serviço de Acolhimento Institucional no CMDCA, e novamente ponderou quanto a
73 diferença em relação a registro de Instituições Não Governamentais e Programas. Adriana
74 mencionou quanto ao CMDCA acompanhar quanto ao Plano Municipal referente a Política
75 de Atendimento da Criança e Adolescente. Ricardo mencionou quanto ao
76 acompanhamento do pedido de alteração de lei, art. 16, em que deverá ser feito a
77 reformulação de membros representantes da sociedade civil organizada, selecionados
78 através da escolha direta de organizações que atuem e executem atividades na área da
79 criança e do adolescente., em conformidade ao contido na Informação Técnica Nº
80 485/2024 – CPCA/SEDEF. Na sequencia passou para a palavra para a conselheira
81 Gabielle, para leitura do parecer da Comissão de Denúncias, Sindicância e
82 Acompanhamento do Conselho Tutelar. Dando continuidade foi mencionado quanto a
83 necessidade de atendimento ao disposto na Resolução CONANDA Nº 178, de 15 de
84 setembro de 2016, em que recomenda-se que seja elaborado pelo Conselho Municipal dos
85 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Plano de Implantação e Implementação do
86 SIPIA no município de Telêmaco Borba, bem como quanto a necessidade de constituir
87 Coordenador Técnico Municipal no âmbito do CMDCA, para fins de articulação com outros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018

88 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de aproximação
89 às experiências exitosas na utilização do SIPIA no estado do Paraná, buscando identificar os
90 trâmites realizados para tanto, tendo sido definido quanto a nomeação da conselheira
91 Gabrielle para essa função. O conselheiro tutelar Paulo mencionou quanto a dificuldade em
92 relação a utilização do sistema, e que considera pertinente de que as falhas sejam
93 sinalizadas, afim de que sejam tomadas providências cabíveis. Ricardo ponderou quanto a
94 solicitação que foi realizada em relação a criação de e-mails institucionais para serviços
95 Municipais que integram a rede de proteção, mas que até o momento não houve retorno.
96 Também mencionou quanto ao encaminhamento do Ofício Nº 27/2024 em que foi
97 direcionado para Conselho Tutelar, em que foi solicitado o envio mensal de relatórios
98 referentes aos atendimentos prestados, e quanto a Recomendação Nº 01/2024 também
99 direcionada para o referido órgão. Paulo manifestou que os relatórios serão enviados, e
100 também informou que a situação referente a entrega de documentos foi solucionada, uma
101 vez que foi disponibilizado funcionário (a) administrativo que ficou responsável pela
102 entrega. O presidente Ricardo informou quanto ao encaminhamento do Ofício Nº 24/2024
103 para o Ministério Público do Trabalho, em que foi informado quanto a análise realizada
104 pela Comissão de Denúncias, Sindicâncias e Acompanhamento do Conselho Tutelar,
105 referente ao caso. Também informou quanto a publicação do Edital de Convocação Nº
106 03/2024 e Nº 04/2024 referente aos conselheiros tutelares que foram convocados e
107 tomaram posse. Nada mais havendo a tratar, eu Niama Cristini Gris lavrei a presente ata,
108 que segue assinada por mim e demais presentes.